



TERMO ADITIVO Nº. 05/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CRENCIANTE** e a empresa **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.649.249/0001-50, estabelecida na Avenida 02 de Dezembro, nº 1455, Bairro: Centro na cidade de Aripuanã/MT, neste ato representado por seu proprietário Sr. **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA**, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CRENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº **39/2023**, referente à **“credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710375	SERVICO DE EXAME - ULTRASSONOGRRAFIA GINECOLOGICA TRANSVAGINAL	UN	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00
710865	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL (2050220100)	UN	6	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710870	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA 0205020143	UN	90	R\$ 96,80	R\$ 8.712,00
710872	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGIA) 0205020160	UN	6	R\$ 96,80	R\$ 580,80
710910	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (0205020054)	UN	15	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
710911	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME SUPERIOR (0205020038)	UN	30	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
710912	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	UN	37	R\$ 151,80	R\$ 5.616,00
714647	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE 06 (SEIS) HORAS PLANTAO DIURNO E NOTURNO INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES, ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO	PLANTÃO	66	R\$ 1.400,00	R\$ 92.400,00



	ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO				
714645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS PLANTÃO DIURNO E 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, NO MÁXIMO 42 (QUARENTA E DOIS) PLANTÕES POR MÊS, INCLUSIVE: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	PLANTÃO	38	R\$ 1.900,00	R\$ 72.200,00
714576	PRESTACAO DE SERVICIO DE RETAGUARDA A DISTANCIA PARA O ESPECIALISTA COM COBERTURA DIÁRIA, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. PROCESSO DE INTERNAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO.	UN	21	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00
714526	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO- PARTO CESARIANO	UN	15	R\$ 750,25	R\$ 11.253,75
714527	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO- PARTO CESAREANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	UN	9	R\$ 1.050,35	R\$ 9.453,15
714532	SERVIÇOS MÉDICOS - VASECTOMIA	UN	3	R\$ 692,48	R\$ 2.077,44
714534	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	UN	3	R\$ 1.085,76	R\$ 3.257,28
714538	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - OOFORRECTOMIA /OOFOROPLASTIA	UN	3	R\$ 911,16	R\$ 2.733,48
714539	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - LAQUEADURA TUBARIA	UN	3	R\$ 833,46	R\$ 2.500,38
714540	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	UN	3	R\$ 917,22	R\$ 2.751,66
714543	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO- APENDICECTOMIA	UN	3	R\$ 644,12	R\$ 1.932,36
714546	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HEMORROIDECTOMIA	UN	3	R\$ 624,20	R\$ 1.872,60
714547	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	UN	6	R\$ 738,45	R\$ 4.430,70
714548	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL	UN	3	R\$ 734,80	R\$ 2.204,40
714549	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	UN	3	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
714551	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL	UN	9	R\$ 738,45	R\$ 6.646,05
714552	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	UN	3	R\$ 682,20	R\$ 2.046,60
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 260.979,05

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **01/02/2024** que passará a vigorar até **01/05/2024**, mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros para a despesa deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, consignadas no orçamento programa/2024, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:



Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal
Dotação: 613 - 09.002.10.302.0015.2065.3.3.90.34.1.500.1002000;

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal
Dotação: 615 - 09.002.10.302.0015.2065.3.3.90.39.1.500.1002000;

Órgão/Local: Secretaria Municipal de Saúde – Realização de Exames Mac
Dotação: 639 - 09.002.10.302.0015.2068.3.3.90.39.1.500.1002000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME
HELDER WAGNER BARROS SARAIVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30